

# **MANUAL DE INSTRUÇÃO**

---

**LEILÃO PARA A CONTRATAÇÃO DAS  
CONCESSÕES PARA A PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE  
ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO A  
CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO  
DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DA REDE  
BÁSICA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL -  
SIN**

**EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2005– ANEEL**

# S U M Á R I O

---

03.....	<b>Introdução</b>
10.....	<b>Capítulo 1, Pré-Qualificação</b>
30 .....	<b>Capítulo 2, Garantia de Proposta</b>
39 .....	<b>Capítulo 3, Leilão</b>
52 .....	<b>Capítulo 4, Pagamento de Emolumentos e Liberação de Garantias</b>
55 .....	<b>Anexos</b>

# INTRODUÇÃO

---

Este MANUAL apresenta instruções sobre a licitação para a **Contratação das Concessões para a Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, incluindo a Construção, a Operação e a Manutenção das Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN**, a ser realizado por meio de leilão pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA. Esclarece, ainda, o processo de pré-qualificação e depósito de garantias, que será realizado pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, contratada pela BOVESPA para prestação desses serviços, e a organização da abertura, análise e julgamento das Propostas Financeiras na BOVESPA, na Praça XV de Novembro, 20 – Centro – Rio de Janeiro.

## Cronograma de Eventos

---

O calendário dos principais eventos do Processo é o seguinte:

Publicação do EDITAL	15/08/05
Reunião para esclarecimento dos procedimentos do LEILÃO, no auditório da ANEEL, sito SGAN Quadra 603, Módulo "H", Brasília-DF, das 09:30 às 11:00 horas	30/08/05
Prazo final para solicitação de esclarecimentos sobre a pré-qualificação	02/09/05
Disponibilização do MANUAL DE INSTRUÇÃO sobre os procedimentos do LEILÃO a realizar-se em 17/11/05	05/09/05
Prazo final para respostas aos esclarecimentos sobre a pré-qualificação	12/09/05
Recebimento dos documentos de pré-qualificação: das 9:00 horas às 14:00 horas, na BOVESPA/CBLC, na Rua XV de Novembro, 275 - 1º andar - São Paulo - SP	19/09/05
Prazo final para solicitação de visita às instalações existentes	07/10/05
Prazo final para solicitação de esclarecimentos sobre os procedimentos do LEILÃO	07/10/05
Publicação do resultado de julgamento da pré-qualificação	14/10/05
Prazo final para respostas aos esclarecimentos sobre os procedimentos do LEILÃO	17/10/05
Apresentação da Garantia da Proposta das 9:00 horas às 14:00, na BOVESPA/CBLC na Rua XV de Novembro, 275 - 1º andar - São Paulo - SP	16/11/05
Comunicação, pela COMISSÃO, até às 18:00 horas, dos habilitados a participação no LEILÃO	16/11/05
Sessão pública de realização do LEILÃO, que será conduzida pela BOVESPA, na Praça XV de Novembro, 20 - Rio de Janeiro-RJ, às 10:00 horas	17/11/05
Homologação do resultado do LEILÃO e adjudicação da CONCESSÃO	28/11/05
Prazo final para apresentação do cronograma e do orçamento de construção das INSTAÇÃO DE TRANSMISSÃO	30/12/05
Prazo final para apresentação dos documentos requeridos no item 13.2	30/12/05
Previsão para outorga da concessão	30/01/06
Previsão para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO	24/02/06

## **Prevalência do Edital**

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento às do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## **Principais Definições e Abreviações**

---

São reproduzidas a seguir algumas definições e abreviações constantes do EDITAL, utilizadas neste MANUAL, em alguns casos sendo simplificadas ou estendidas. A relação não é exaustiva. As eventuais definições e abreviações, existentes no MANUAL e não relacionadas abaixo, têm prioritariamente o significado assinalado no EDITAL.

### **ANEEL**

Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia federal criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

### **BOVESPA**

Bolsa de Valores de São Paulo, encarregada da realização do LEILÃO.

### **CBLC**

Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, a quem a BOVESPA encarregou de receber a documentação de pré-qualificação e as garantias de propostas.

### **CND**

Conselho Nacional de Desestatização é o órgão superior de deliberação do Programa Nacional de Desestatização - PND.

### **COMISSÃO**

Comissão Especial de Licitação da ANEEL, nomeada pela Portaria nº 131, de 8 de agosto de 2005, e constituída com a incumbência de receber, analisar e

julgar a documentação de habilitação e as propostas apresentadas no LEILÃO.

### **CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO**

Pessoa jurídica com delegação do PODER CONCEDENTE para a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSMISSÃO.

### **CONTRATADA**

É (são) a(s) empresa(s) com a(s) qual(is) a PROPONENTE tenha celebrado contrato ou termo de compromisso para prestação de serviços de construção, montagem, operação e manutenção para atendimento da capacitação técnica visando o cumprimento do objeto do LEILÃO.

### **CONTRATO DE CONCESSÃO**

Contrato com prazo de vigência de 30(trinta) anos, a ser celebrado entre a União, por intermédio da ANEEL, e a TRANSMISSORA, regendo a concessão da prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO.

### **CORRETORA**

Sociedade Membro da BOVESPA que representará a PROPONENTE no LEILÃO, sendo vedado que uma mesma Sociedade CORRETORA represente mais de uma PROPONENTE.

### **EDITAL**

Edital nº 001/2005 - ANEEL.

### **EMPRESA**

ELETRONORTE, FURNAS, ELETROSUL, ETAU, CTEEP e CEMIG, proprietárias das subestações nas quais as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO da TRANSMISSORA irão ser conectadas, com as quais a TRANSMISSORA irá celebrar o CCI e/ou do CCT.

### **GRUPO ECONÔMICO**

É aquele constituído por empresas afiliadas, entendendo-se como empresa afiliada à outra empresa, aquela que:

- a) seja, direta ou indiretamente, controlada pela outra empresa;

- b) controle, direta ou indiretamente, a outra empresa;
- c) detenha, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na outra empresa igual ou superior a 20% do capital votante da outra empresa; ou
- d) da mesma forma que a outra empresa, tenha 20% ou mais de seu capital votante detido, direta ou indiretamente, por uma mesma pessoa natural ou jurídica.

Para efeito de cômputo do percentual referido nos itens "c" e "d" acima, caso haja participação de forma sucessiva em várias pessoas jurídicas, calcular-se-á o percentual final de participação por intermédio de composição das frações percentuais de participação em cada pessoa jurídica na linha de encadeamento.

### **INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO**

São as linhas de transmissão e seus terminais, transformadores e seus terminais e demais equipamentos e seus terminais, destinados a cumprir funções de regulação de tensão, controle de fluxo de potência ou conversão de frequência da REDE BÁSICA e demais instalações de propriedade da TRANSMISSORA, que integram cada LOTE.

### **LEILÃO**

Modalidade de licitação adotada para outorga da concessão para prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO, incluindo a construção, a operação e a manutenção das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO da REDE BÁSICA do SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL.

### **LOTE**

Cada uma das concessões a serem licitadas, correspondentes aos LOTES A a G, vinculadas às respectivas INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO.

### **MANUAL DE INSTRUÇÃO OU MANUAL**

Trata-se deste MANUAL, sendo parte integrante do EDITAL.

### **PODER CONCEDENTE**

União, nos termos do art. 21, inciso "b" e art. 175 da Constituição Federal e nos termos do art. 2º da Lei nº 9.074, de 1995.

## **PROPONENTE**

Empresa nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no País, que isoladamente ou reunidas em consórcio, participe do processo do LEILÃO, em conformidade com as regras do EDITAL.

## **RECEITA ANUAL PERMITIDA (RAP)**

Receita anual a que a TRANSMISSORA terá direito pela prestação de SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO, aos USUÁRIOS, a partir da entrada em Operação Comercial das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO.

## **SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO**

Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, prestado mediante a construção, operação e manutenção das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos.

## **TRANSMISSORA**

A PROPONENTE vencedora do(s) LEILÃO(ÕES) que receber a outorga de concessão para prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO e celebrar o respectivo CONTRATO DE CONCESSÃO.

## **USUÁRIOS**

Todos os agentes conectados ao SISTEMA DE TRANSMISSÃO ou que façam uso da REDE BÁSICA.

## **Onde Obter Informações Sobre o LEILÃO**

---

Informações relativas ao LEILÃO deverão ser solicitadas até o dia 07 de outubro de 2005.

As solicitações deverão ser efetuadas por escrito, em língua portuguesa à:

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**  
**Comissão Especial de Licitação**

## Emolumentos

---

### Emolumentos da BOVESPA

Será cobrada da PROPONENTE vencedora de cada um dos LOTES (A, B, C, D, E, F e G), pela BOVESPA, em moeda corrente, um valor que será determinado após conhecidos os resultados dos leilões de todos os LOTES. Esse valor será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\left\{ \frac{\text{R\$ 33.335,00}}{\text{nº de lotes com vencedores}} \right\} + \text{R\$ 6.667,00}$$

A título de exemplo o quadro abaixo demonstra o valor do emolumento por LOTE nas várias hipóteses de nº de LOTES com vencedores:

<i>Número de lotes com vencedores</i>	<i>Valor do Emolumento por lote</i>
7	11.429,14
6	12.222,83
5	13.334,00
4	15.000,75
3	17.778,67
2	23.334,50
1	40.002,00

### Repasse dos Emolumentos

O pagamento dos emolumentos será efetuado até o dia 28 de novembro de 2005 à CORRETORA e esta repassará, naquela data à BOVESPA.

## **Como Está Organizado o MANUAL DE INSTRUÇÃO**

---

**Capítulo 1 - Pré-Qualificação:** Descreve a relação de documentos que as PROPONENTES devem encaminhar à CBLC para a pré-qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal, bem como as responsabilidades e direitos de cada parte na Pré-Qualificação.

**Capítulo 2 - Garantia de Proposta:** Demonstra a forma de depósito de garantias junto à CBLC.

**Capítulo 3 - LEILÃO:** Apresenta os procedimentos de apresentação das Ofertas no recinto de negociação da BOVESPA.

**Capítulo 4 - Pagamento de Emolumentos e Liberação de Garantias:** Explica os procedimentos de Pagamento de emolumentos pela(s) PROPONENTE(S) vencedora(s) e liberação de garantias para as demais PROPONENTES.

**Anexos – Modelos** que deverão ser utilizados na Pré-qualificação.

# Pré-Qualificação

As PROPONENTES do LEILÃO deverão proceder a entrega da documentação para sua pré-qualificação junto à CBLC nos prazos previstos no cronograma. A pré-qualificação tem como objetivo atender as condições jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e técnicas do EDITAL, desde que observados os requisitos específicos de cada LOTE quanto a Garantia de proposta, ao patrimônio líquido, capital social e capacitação técnica.

## Como se Classificam as PROPONENTES

---

### Nacionais

Entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

### Estrangeiras

As que não se enquadram na definição estabelecida acima e que estejam autorizadas a funcionar no País.

### Consórcio

É o conjunto de duas ou mais empresas, fundos de pensão e/ou fundos de investimento, nacionais ou estrangeiros, formado por meio de instrumento público ou particular de constituição. Nos Consórcios formados por empresa(s) brasileira(s) e empresa(s) estrangeira(s), a liderança do Consórcio caberá, sempre, à empresa brasileira.

### Fundos de Investimento

Os Fundos de Investimento serão classificados como nacionais ou estrangeiros em função da origem da maioria do capital aplicado na subscrição de suas cotas. Somente poderão participar do LEILÃO, os fundos nos quais o Administrador e Cotistas concordarem em apresentar organograma, promovendo a abertura do quadro de cotistas, na forma prevista neste MANUAL.

## **Restrição à Participação**

---

### **Empresas Contratadas com mais de uma PROPONENTE**

É vedada a apresentação de documentos e atestados, para fins de pré-qualificação técnica, de empresas contratadas ou compromissadas, por mais de uma PROPONENTE para o LEILÃO de um mesmo LOTE.

### **Empresas Concessionárias, Permissionárias ou Autorizadas prestadoras do serviço público de energia elétrica**

Por força do inciso II, do § 5º do art. 4º da lei nº 9.074, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.848 de 2004, é vedada às concessionárias, permissionárias ou autorizadas prestadoras do serviço público de energia elétrica, que desempenham atividades de distribuição de energia elétrica, participarem do LEILÃO.

## **Pré-Qualificação**

---

A documentação para a pré-qualificação na CBLC, relacionada neste capítulo, deverá ser entregue pelas PROPONENTES, no prazo previsto no cronograma e no local definido neste MANUAL.

### **Notarização, Consularização e Tradução**

Os documentos apresentados pelas PROPONENTES (exceto carta de fiança apresentada como forma de garantia financeira à CBLC, cujas exigências próprias encontram-se no Capítulo 2), se elaborados no exterior, deverão ser notarizados e consularizados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente autenticado por Consulado Brasileiro no país de origem.

### **Representação da PROPONENTE**

Para tomar parte na sessão pública do LEILÃO, uma vez definida sua forma de participação - Individual ou Consórcio - a PROPONENTE deverá ser representada por uma CORRETORA.

### **Grupo Econômico**

Os integrantes de um GRUPO ECONÔMICO,

isoladamente ou em conjunto, só poderão constituir uma PROPONENTE para participar de cada LOTE de LEILÃO.

### Empresas Estrangeiras

No caso de empresa(s) estrangeira(s), poderá ser dispensada a apresentação dos documentos relacionados neste MANUAL, desde que a(s) PROPONENTE(S) apresente(m) atestado demonstrando a inexistência do(s) órgão(s) similar(es) no país de origem da(s) empresa(s) estrangeira(s), através de declaração de instituição de direito público ou de notário público, devidamente autenticada pela respectiva autoridade consular e traduzida por tradutor juramentado, sem entretanto, eximir a(s) PROPONENTE(S) de comprovar as qualificações exigidas conforme o caso.

## Documentos de Pré-Qualificação

O quadro a seguir enumera os documentos que cada tipo de PROPONENTE deverá apresentar na Pré-Qualificação.

		Nacional		Estrangeiro	
		Pessoa Jurídica	Filial	Pessoa Jurídica	
Pré-Qualificação Jurídica	Organograma	✓	✓	✓	
	Declaração de não Participação em outra Proponente (Anexo E)	✓	✓	✓	
	Atos Constitutivos	✓	✓	✓	
	Documentos Comprobatórios de Representação	✓	✓	✓	
	Decreto de Autorização		✓		
Pré-Qualificação Econômico-Financeira	Certidão Negativa de Falência ou Concordata	✓	✓	✓	
	Demonstrações Contábeis	✓	✓	✓	
Regularidade Fiscal	Prova de Inscrição no CNPJ	✓	✓	✓	
	Prova de Regularidade - INSS e FGTS	✓	✓	✓	
	Prova de Regularidade - Fazendas	✓	✓	✓	
	Prova de Inscrição de Contribuinte	✓	✓	✓	
	Certidão de Adimplemento	✓	✓	✓	
	Declaração de Cumprimento (Anexo C)	✓	✓	✓	
Geral	Orçamento Simplificado- (Anexo J)	✓	✓	✓	
	Declaração de Forma Participação (Anexo D)	✓	✓	✓	
Pré-Qualificação Técnica	Declaração de Compromisso de Constituição de SPE (Anexo A)	✓	✓	✓	
	Registro Profissional dos Responsáveis Técnicos	✓	✓	✓	
	Atestado de Operação de Linhas de Transmissão	✓	✓	✓	
	Comprovação de Equipe Profissional	✓	✓	✓	
	Comprovação de Vínculo Empregatício	✓	✓	✓	
	Declaração de Cumprimento dos Anexos 6A/6G (Anexo B)	✓	✓	✓	
	Contrato ou Termo de Compromisso	✓	✓	✓	
	Compromisso ou Contrato de Constituição de Consórcio	✓	✓	✓	

## **Documentos do Consórcio**

No caso de Consórcios, a documentação deverá ser apresentada em relação a cada uma das empresas consorciadas. O representante do Consórcio deverá apresentar compromisso ou contrato público ou particular de constituição do mesmo, subscrito pelos representantes legais das empresas consorciadas, com firma reconhecida, no qual deverão constar as seguintes cláusulas específicas:

- i) **A indicação percentual da participação de cada empresa no Consórcio e a designação da empresa líder, a qual será a responsável perante a ANEEL até a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO e pelo cumprimento dos compromissos assumidos na Proposta Financeira, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais empresas consorciadas;**
- ii) **Compromisso, conforme modelo do Anexo A, na hipótese de o consórcio sagrar-se vencedor do LEILÃO, de constituir-se em sociedade com o propósito específico, segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, de explorar a concessão de SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO, mantida a mesma proporção de participação das empresas consorciadas conforme o subitem anterior.**
- iii) **A obrigatoriedade, por parte das demais consorciadas, de prestarem informações à empresa Líder, para que a mesma possa cumprir suas responsabilidades perante a ANEEL.**
- iv) **A responsabilidade solidária dos integrantes das empresas pelos atos praticados em consórcios, tanto na fase de pré-qualificação quanto na execução do CONTRATO DE CONCESSÃO.**

## **Documentos de Pré-Qualificação Jurídica**

### **Organograma e Declaração de Não Participação em Outra Proponente**

Cada interessado na pré-qualificação deverá apresentar organograma do Grupo Econômico do qual faça parte, promovendo uma abertura do quadro de acionistas, até a participação acionária final, inclusive de quotista/acionista pessoa física, constando o nome ou denominação social.

O organograma deverá apresentar as participações diretas e indiretas, até seu último nível. A abertura deve considerar todo tipo de participação, inclusive minoritária, superior a 5%. Também participações inferiores a 5% devem ser informadas, quando o acionista fizer parte do Grupo de Controle por meio de Acordo de Acionistas.

Os Fundos de Investimento também estão sujeitos à obrigação de apresentar o organograma, se algum de seus cotistas detiver mais de 5% do patrimônio do Fundo. Nenhum administrador de Fundo poderá alegar razões estatutárias ou legais como motivo para a não apresentação do organograma. Caso tais limitações existam, os administradores dos Fundos deverão providenciar, antes de dar início ao processo de pré-qualificação, a renúncia por parte dos cotistas do Fundo de tais prerrogativas.

Findo o prazo de pré-qualificação, até a outorga da concessão, não poderá haver alteração relevante no quadro de acionistas, nem na participação detida por estes, no capital social da PROPONENTE, se vencedor.

O organograma deverá ser assinado pelo(s) representante(s) do(s) interessado(s) na pré-qualificação.

Além disso, a PROPONENTE deverá apresentar uma declaração de que não participa do LEILÃO por meio de outra PROPONENTE, quer direta ou indiretamente através de mesmo GRUPO ECONÔMICO, conforme modelo constante do Anexo E.

- Pessoa Jurídica Nacional**
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira**
- Pessoa Jurídica Estrangeira**

### **Atos Constitutivos**

Trata-se da cópia autenticada do estatuto social em vigor, se for sociedade anônima, ou do contrato social consolidado e alterações relevantes posteriores, se for sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou outro tipo de sociedade prevista na legislação, ou de documento equivalente no país de origem, devidamente

arquivados no órgão de registro competente. Quando não se tratar de contrato social, deverá ser apresentado documento de eleição dos administradores.

- Pessoa Jurídica Nacional**
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira**
- Pessoa Jurídica Estrangeira**

### **Documentos Comprobatórios de Representação**

Todo candidato à pré-qualificação deverá apresentar documentos comprobatórios com firma reconhecida, que forneçam poderes ao mandatário, o qual deverá ser residente no Brasil, para representá-lo em todas as fases do processo, mediante procuração por instrumento público ou particular para falar em seu nome e assinar a documentação exigida.

A empresa estrangeira para participar deste LEILÃO, deverá ter representante no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, condição esta que deverá estar expressamente indicada por ocasião da entrega dos documentos de pré-qualificação e com firma reconhecida e com o documento registrado no Ofício de Títulos e Documentos competente, devendo ser apresentado juntamente com os documentos de pré-qualificação jurídica

O credenciamento dos representantes legais das PROPONENTES será realizado no ato de recebimento dos documentos de Pré-qualificação, através da apresentação da documentação de sua nomeação como tal pela PROPONENTE, acompanhada do documento de identidade.

- Pessoa Jurídica Nacional**
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira**
- Pessoa Jurídica Estrangeira**

### **Decreto de Autorização**

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Serão considerados aceitos os documentos publicados, no Diário Oficial ou os que tiverem a

chancela do órgão competente.

**Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira**

## **Documentos de Pré-Qualificação Econômico-Financeira**

---

### **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da PROPONENTE. Serão aceitas certidões expedidas com data de até 30 dias anteriores à data definida para recebimento dos documentos de pré-qualificação.

**Pessoa Jurídica Nacional**

**Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira**

**Pessoa Jurídica Estrangeira**

### **Demonstrações Contábeis**

Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), quando encerradas há mais de três meses da data definida no EDITAL para o recebimento do envelope contendo os documentos de pré-qualificação, que permitam aferir a condição financeira da PROPONENTE e o Patrimônio Líquido mínimo exigido. As Demonstrações Contábeis exigíveis na forma da lei estão assim definidas:

- a) **Sociedade de Capital Aberto: Demonstrações Contábeis publicadas em Diário Oficial e jornal de grande circulação no País ou cópia autenticada do Livro Diário devidamente assinado pela Diretoria da Sociedade e chancelado pela Junta Comercial, fazendo-se necessário para este caso, o encaminhamento do parecer dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;**
- b) **Sociedade de Capital Fechado: Cópia autenticada das Demonstrações Contábeis extraída do Livro Diário devidamente chancelado pela Junta Comercial, ou Demonstrações Contábeis publicadas no Diário Oficial ou jornal de grande circulação no País;**
- c) **Sociedade Limitada: Cópia autenticada das Demonstrações Contábeis escrituradas no Livro Diário devidamente chancelado pela Junta Comercial.**

As empresas constituídas no mesmo ano fiscal que ocorrer a pré-qualificação e que não possuam demonstrações contábeis e exigíveis na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário devidamente chancelado pela correspondente Junta Comercial.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Aferição da Boa Situação Financeira da PROPONENTE**

A comprovação da boa situação financeira da PROPONENTE será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 0,5 (cinco décimos) resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

No caso de Consórcios, os índices serão calculados da seguinte forma:

$$LG (\text{consórcio}) = LG_1 \times P_1 + LG_2 \times P_2 + \dots + LG_n \times P_n;$$
$$LC (\text{consórcio}) = LC_1 \times P_1 + LC_2 \times P_2 + \dots + LC_n \times P_n;$$

onde:

$LG_n$  = Índice de Liquidez Geral da consorciada (n);  
 $P_n$  = Participação relativa da consorciada (n); e  
 $LC_n$  = Índice de Liquidez Corrente da consorciada (n).

A PROPONENTE que apresentar resultado menor do que 0,5 (cinco décimos) em qualquer um dos índices ora referidos, deverá comprovar o Capital Social Mínimo de R\$ 60.000.000,00 para o LOTE A, de R\$ 63.000.000,00 para o LOTE B; de R\$ 65.000.000,00 para o LOTE C; de R\$ 57.000.000,00 para o LOTE D; de R\$ 18.000.000,00

para o LOTE E; de R\$ 17.000.000,00 para o LOTE F; e de R\$ 5.500.000,00 para o LOTE G, a ser comprovado mediante a apresentação de Demonstrações Contábeis, na forma da Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas). No caso de consórcio, será considerado o somatório dos valores de patrimônio líquido de cada consorciado, ponderado pela respectiva participação.

Para atendimento ao item anterior, a PROPONENTE deverá possuir capital social mínimo igual ou superior aos valores exigidos, respectivamente, para cada LOTE que pretenda se pré-qualificar. No caso de consórcio, será considerado o somatório dos valores de capital social de cada consorciada, ponderado pela respectiva participação:

$$CS \text{ (consórcio)} \geq CS_1 * P_1 + CS_2 * P_2 + \dots + CS_n * P_n;$$

onde:

$CS_n$  = Capital Social da consorciada(n) e  
 $P_n$  = participação da consorciada(n).

A PROPONENTE, para ser pré-qualificada deverá possuir um Patrimônio Líquido Mínimo de: R\$ 60.000.000,00 para o LOTE A, de R\$ 63.000.000,00 para o LOTE B; de R\$ 65.000.000,00 para o LOTE C; de R\$ 57.000.000,00 para o LOTE D; de R\$ 18.000.000,00 para o LOTE E; de R\$ 17.000.000,00 para o LOTE F; e de R\$ 5.500.000,00 para o LOTE G, a ser comprovado mediante a apresentação de Demonstrações Contábeis, na forma da Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas). No caso de consórcio será considerado o somatório dos valores de Patrimônio Líquido de cada consorciado.

A PROPONENTE que pretenda se pré-qualificar para mais de um LOTE deverá possuir patrimônio líquido maior ou igual à soma do exigido para os LOTES que pretenda se pré-qualificar. No caso de consórcio, será considerado o somatório dos valores de patrimônio líquido de cada consorciada, ponderado pela respectiva participação:

$$PL_{\text{consorciada}} \geq \sum PL_{\text{min(L)}} * P_{(L)}$$

onde:

$PL_{\text{consorciada}}$  = Patrimônio mínimo exigido da consorciada;

$PL_{\min(L)}$  = Patrimônio mínimo exigido para o LOTE<sub>i</sub>,  
conforme alínea “g” do Edital;  
 $P_{(L)}$  = Percentual de participação da consorciada no LOTE<sub>L</sub>;  
 $L = 1$  a  $n$ , onde  $n$  é o número de LOTES (A a G).

A PROPONENTE que pretenda se pré-qualificar para mais de um LOTE e não atender às exigências de Capital Social Mínimo e de Patrimônio Líquido Mínimo, será qualificada pela ordem alfabética dos LOTES a que se propõe participar, até atingir, respectivamente, sua capacidade de Capital Social ou Patrimônio Líquido, sendo desqualificada para os demais.

## **Documentos de Pré-Qualificação - Regularidade Fiscal**

Os documentos a seguir listados serão considerados aceitos se válidos na data de recebimento.

### **Prova de Inscrição no CNPJ**

A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ se refere à cópia do cartão de inscrição neste Cadastro. Deverá ser apresentada pelas pessoas jurídicas nacionais e filiais nacionais de pessoas jurídicas estrangeiras. As pessoas jurídicas estrangeiras apresentarão documentação equivalente caso exista.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Prova de Regularidade INSS e FGTS**

A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é feita mediante a apresentação das seguintes certidões: CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS e o CRF do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o ramo de atividade da PROPONENTE não exija sua inscrição em um dos cadastros, deverá ser apresentada sua dispensa, emitida pelo órgão competente.

A prova de Regularidade deve ser apresentada pelas pessoas jurídicas nacionais e filiais nacionais de

pessoas jurídicas estrangeiras atuando no País. As pessoas jurídicas estrangeiras apresentarão documentação equivalente caso exista.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Prova de Regularidade - Fazendas**

As pessoas jurídicas nacionais e filiais nacionais de pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal referente à sede da PROPONENTE. A regularidade perante a Fazenda Federal deverá ser comprovada por meio da Certidão Negativa da Dívida Ativa e da Certidão de Quitação da Receita Federal. As pessoas jurídicas estrangeiras apresentarão documentação equivalente caso exista.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Prova de Inscrição de Contribuinte – Fazendas Estadual e Municipal**

A prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo à sede das PROPONENTES, se refere à cópia do cartão de inscrição neste Cadastro, se houver. Deverá ser apresentada pelas pessoas jurídicas nacionais e filiais nacionais de pessoas jurídicas estrangeiras. As pessoas jurídicas estrangeiras apresentarão documentação equivalente caso exista.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Certidão de Adimplemento**

A Certidão de Adimplemento de Obrigações Setoriais, fornecida pela ANEEL, por intermédio da Superintendência de Fiscalização Financeira – SFF somente será exigida se a PROPONENTE for concessionária ou permissionária de serviço público de energia elétrica, do Brasil.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Declaração de Cumprimento**

Deverá ser apresentada declaração conforme modelo do Anexo C, de acordo com o que determina o art. 27º inciso V da Lei nº 8.666 de 1993.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

A PROPONENTE vencedora de cada LOTE deverá apresentar à ANEEL, até o dia 30 de dezembro de 2005, o orçamento das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO de cada LOTE (conforme modelos das tabelas A e B do Anexo J) e os cronograma de construção das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO de cada LOTE (conforme modelos subitem 5.1 e 5.2 dos Anexos 6A ao 6G, Volume III do EDITAL).

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

## **Documentos de Pré-Qualificação - Geral**

---

### **Declaração de Participação**

A PROPONENTE deverá apresentar declaração de participação, na forma constante no Anexo D, na qual indicará a relação de integrantes da PROPONENTE.

Na declaração, deverá ser assinalado se ela é válida para os sete LOTES de Leilões ou se é válida para apenas, um dos LOTES, no caso indicando qual. No caso de haver conflito entre declarações de participação, considerar-se-á somente a primeira apresentada.

A Declaração de Participação será considerada como suficiente para que, antes do início do LEILÃO de cada LOTE, a BOVESPA execute as seguintes verificações:

- a) **Se há diferentes PROPONENTES trazendo integrantes coincidentes, mesmo que não nominalmente, mas**

integrantes do mesmo GRUPO ECONÔMICO;

b) Se há PROPONENTES com garantias insuficientes para tomar parte do LEILÃO do LOTE.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

Se houver PROPONENTES nas condições previstas acima, estas serão desclassificadas.

### **Declaração de Compromisso de Constituição de SPE**

As empresas nacionais, que não tenham sido constituídas com o propósito específico de explorar concessões do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO, e as estrangeiras interessadas em participar deste LEILÃO, deverão apresentar compromisso, conforme modelo constante no Anexo A.

Na hipótese da PROPONENTE vencedora ser concessionária ou empresa brasileira constituída para o fim específico de prestação de SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO, fica atendido o disposto acima.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

## **Documentos de Pré-Qualificação Técnica**

Para a participação no LEILÃO é obrigatório a Pré-qualificação Técnica das PROPONENTES. No caso de Consórcio, será considerado o somatório dos quantitativos de cada consorciada. A Pré-qualificação Técnica dar-se-á por meio de apresentação dos documentos relacionados a seguir.

### **Registro Profissional dos Responsáveis Técnicos**

Deverá ser apresentado comprovante de registro e regularidade do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da PROPONENTE ou CONTRATADA(S) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Atestado de Operação de Linhas de Transmissão**

Deverão ser apresentados atestados emitidos pelo ONS ou organizações estrangeiras com atribuição similar, declarando que a PROPONENTE, ou a CONTRATADA opera diretamente Linhas de Transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 220 kV. Para o LOTE F, poderão ser apresentados atestados, inclusive emitidos por CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO, nas classes de tensões iguais ou superiores a 115 kV e inferiores a 220 kV. Caso a PROPONENTE ou a CONTRATADA seja uma CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO, a apresentação deste atestado é dispensada.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Comprovação de Equipe Profissional**

Deverá ser apresentada comprovação de que a PROPONENTE ou CONTRATADA(S) possua(m) em seu(s) quadro(s) permanente(s), profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, para a execução ou supervisão, ou controle dos serviços de construção, montagem e manutenção de linhas de transmissão e subestações nas tensões:

- a) iguais ou superiores a 220 kV para os LOTES A, B, C, D, E e G;
- b) iguais ou superiores a 115 kV para o LOTE F.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Comprovação de Vínculo Empregatício**

Deverá ser apresentada cópia autenticada da carteira de trabalho ou do comprovante legal de vínculo empregatício com a PROPONENTE ou com a

CONTRATADA, para os profissionais indicados no item “Comprovação de Equipe Profissional”.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Declaração de Aceitação**

A PROPONENTE deverá apresentar declaração expressa, conforme modelo do Anexo B deste MANUAL, de que atenderá e cumprirá todos os requisitos e obrigações constantes dos Anexos 6A/6G do EDITAL.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

### **Contrato ou Termo de Compromisso**

A PROPONENTE deverá apresentar contrato ou termo de compromisso, com firma reconhecida, celebrada entre a PROPONENTE e a CONTRATADA para a prestação de serviços de construção, montagem, operação e manutenção, caso seja(m) a CONTRATADA que atenda(m) os requisitos anteriores.

- Pessoa Jurídica Nacional
- Filial Nacional de Pessoa Jurídica Estrangeira
- Pessoa Jurídica Estrangeira

## **Relação entre CORRETORA de Valores e PROPONENTES**

### **Contrato CORRETORA Cliente**

A PROPONENTE deverá contratar uma CORRETORA com a qual deverá firmar um Contrato de Intermediação, cujas cláusulas mínimas são apresentadas no Anexo K. O Contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julguem convenientes. Poderá ser firmado um contrato entre todos os integrantes da PROPONENTE, com a CORRETORA, ou contratos individuais entre cada integrante e a CORRETORA. Cópia(s) deste(s) contrato(s) deverá(ão) ser encaminhados à CBLIC, das

09:00 às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2005.

### **Compromisso de Pagamento de Emolumentos**

A(s) CORRETORA(s) que vierem a representar uma PROPONENTE junto à BOVESPA/CBLC para o LEILÃO deverá enviar carta à CBLC, onde manifestem formalmente seu compromisso de pagamento de emolumentos. O modelo desta carta é apresentado no Anexo L, e deverá ser apresentado até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2005.

### **Garantia de Proposta**

A Garantia de Proposta se constitui no depósito de garantias na CBCL, na forma apresentada no Capítulo 2 deste MANUAL.

## **Manutenção da Pré-Qualificação**

---

A PROPONENTE e seus integrantes, uma vez tendo entregue os documentos de pré-qualificação, deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos desta, até a realização do LEILÃO para o qual se pré-qualificou.

Caberá exclusivamente à PROPONENTE comunicar à COMISSÃO qualquer alteração na sua pré-qualificação como nacional ou estrangeiro autorizado a funcionar no País, ou em qualquer outro requisito.

## **Prazos, Local e Divulgação da Pré-Qualificação**

---

### **Prazos**

Os documentos de pré-qualificação deverão ser entregues mediante protocolo, na CBLC no dia 19 de setembro de 2005, das 9:00 até às 14:00 horas.

As CORRETORAS deverão apresentar o **Contrato CORRETORA Cliente e o Compromisso de Pagamento de Emolumentos** até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2005, assim como deverá ser apresentada a Garantia de Proposta.

## **Forma de Apresentação**

A pré-qualificação para o LEILÃO dar-se-á mediante a apresentação pela PROPONENTE da 1ª e a 2ª vias dos documentos relacionados neste MANUAL, cada uma em um envelope fechado ou volume lacrado, explicitando o(s) LOTE(S) do(s) qual(is) pretende participar e identificando com os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ANEEL**  
**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (1ªs e 2ªs VIAS)**  
**CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DA REDE BÁSICA PARA:**  
**LOTE A – INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 1, 500 kV**  
**LOTE B– INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 2, 500 kV**  
**LOTE C– LT INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 3, 500kV**  
**LOTE D– EXPANSÃO DA INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, 500 kV**  
**LOTE E– LT CAMPOS NOVOS – PÓLO, 525 kV**  
**LOTE F– LT BARRA GRANDE – LAGES - RIO DO SUL, 230 kV**  
**LOTE G– LT TIJUCO PRETO – ITAPETI – NORDESTE, 345 kV**  
**PROponente: \_\_\_\_\_**

No caso de empresas reunidas em consórcio que façam a opção de participar do LEILÃO de mais de um LOTE, as consorciadas deverão apresentar sua documentação, em envelopes individualizados, apresentando o contrato de constituição de consórcio em um segundo envelope, também em duas vias, com os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (1ªs e 2ªs VIAS)**  
**COMPROMISSO OU CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PARA O:**  
**LOTE A – INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 1, 500 kV**  
**LOTE B– INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 2, 500 kV**  
**LOTE C– LT INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 3, 500kV**  
**LOTE D– EXPANSÃO DA INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, 500 kV**  
**LOTE E– LT CAMPOS NOVOS – PÓLO, 525 kV**  
**LOTE F– LT BARRA GRANDE – LAGES - RIO DO SUL, 230 kV**  
**LOTE G– LT TIJUCO PRETO – ITAPETI – NORDESTE, 345 kV**  
**PROponente: \_\_\_\_\_**

Os documentos para Pré-Qualificação deverão ser redigidos em português, datilografados ou impressos por meio eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas. Na(s) última(s) folha(s) de

volume(s) de documento, deverá constar o nome legível do signatário; a razão social ou denominação da PROPONENTE; o endereço completo da sede da PROPONENTE, o LOTE para o qual se pré-qualifica e o número pelo qual se identifica este LEILÃO e a indicação do número de folhas constante dos volumes entregues.

Quando apresentados em cópias, os documentos deverão estar devidamente autenticados na forma da lei.

Os Envelopes contendo as duas vias serão abertos e elaborará-ser-á um Termo de Recebimento pela COMISSÃO.

O credenciamento dos representantes legais das PROPONENTES será realizado no ato de recebimento dos documentos de pré-qualificação, através da apresentação da documentação de sua nomeação como tal pela PROPONENTE, acompanhada do documento de identidade.

Os documentos de pré-qualificação deverão conter, no que couber, o nome da PROPONENTE, o número do CNPJ/MF e respectivo endereço referindo-se ao local de sua sede, ou de seu representante legal no Brasil.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa legalmente credenciada pela empresa, ou mediante procuração por instrumento público ou particular, para falar em seu nome e assinar a documentação exigida.

### **Local de Entrega**

A entrega deverá ser feita no seguinte endereço:

**CBLC**  
**Rua XV de Novembro, 275 - 1º andar.**  
**São Paulo – SP**

### **Divulgação do Resultado**

A CBLC, após recebimento da documentação de pré-qualificação, elaborará relatório da análise dos documentos jurídico, econômico-financeiro e de regularidade fiscal e o encaminhará à COMISSÃO. Procedida à análise dos documentos técnicos das PROPONENTES e do relatório, a COMISSÃO divulgará o resultado desta fase de pré-qualificação no

Diário Oficial e enviará, via fac-símile, comunicado aos participantes, com as razões das eventuais desclassificações, no dia 14 de outubro de 2005.

## **Recursos, Impugnações e Contra-Razões**

---

Os documentos de pré-qualificação ficarão à disposição dos interessados na ANEEL por um período de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado da pré-qualificação, devendo os pedidos de vistas serem dirigidos à COMISSÃO, via fac-símile, que providenciará agendamento dos interessados.

Dos atos da COMISSÃO, caberá recurso administrativo a ser interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado da pré-qualificação e do LEILÃO.

O recurso da PROPONENTE interessada, dirigido à COMISSÃO, será formulado por escrito e instruído com os documentos que comprovem as razões alegadas.

Sobre a interposição do recurso, a COMISSÃO dará ciência às demais PROPONENTES para, caso desejem impugná-lo, o façam no prazo de cinco dias úteis, contados da respectiva ciência.

Não havendo reconsideração da COMISSÃO, o recurso será encaminhado para decisão da superior instância. O julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial da União e comunicado, via fax, aos participantes.

## **Habilitação ao LEILÃO**

---

### **Garantia da Proposta**

A Garantia de Proposta deverá ser apresentada pela PROPONENTE, diretamente na CBLIC, das 09:00 às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2005, conforme

consta do Capítulo 2 deste MANUAL.

### **Comunicação Final**

A comunicação às PROPONENTES pré-qualificadas a participarem do LEILÃO, e em quais LOTES, será procedida pela COMISSÃO após recebimento das garantias de proposta na forma prevista neste MANUAL, no dia 16 de novembro de 2005, via fac-símile, diretamente aos participantes do certame, bem como será divulgado no site da ANEEL e da BOVESPA/CBLC.

# Garantia de Proposta

Nos termos do EDITAL, inclui-se, entre as obrigações da fase de pré-qualificação das PROPONENTES, a apresentação da Garantia de Proposta.

## Procedimento de Depósito

---

### Valor

O depósito de reais ou garantias substitutas deverá, necessariamente, ser efetuado, pela própria PROPONENTE, seja individual ou Consórcio.

O valor total do depósito de reais e garantias substitutas oferecidas, individualmente para cada LOTE, pela PROPONENTE, deverá ser igual a R\$ 6.000.000,00 para o LOTE A; de R\$ 6.300.000,00 para o LOTE B; de R\$ 6.500.000,00 para o LOTE C; de R\$ 5.700.000,00 para o LOTE D; de R\$ 1.800.000,00 para o LOTE E; de R\$ 1.700.000,00 para o LOTE F; e de R\$ 550.000,00 para o LOTE G.

### Depósito de Garantia

O depósito de garantias e/ou reais deverá ser realizado por meio da CORRETORA representante da PROPONENTE.

O depósito de garantias e/ou reais deverá ser acompanhado de declaração firmada pelo representante legal, no modelo do Anexo F para o(s) LOTE(s) para qual(is) a PROPONENTE irá apresentar Proposta Financeira.

As empresas ou consórcios pré-qualificados, para participarem do LEILÃO do LOTE A, do LOTE B, do LOTE C, do LOTE D, do LOTE E, do LOTE F e do LOTE G, deverão constituir Garantia de Proposta em

separado para cada um dos LOTES, no valor indicado acima.

As CORRETORAS deverão realizar o depósito das garantias utilizando-se do CGA - o Sistema de Garantias da CBLC disponível na CBLNet.

As CORRETORAS estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação no LEILÃO.

Eventuais garantias depositadas junto à CBLC para outras operações dessas CORRETORAS não integram as garantias do LEILÃO.

### **Local para apresentação do depósito**

O depósito da Garantia de Proposta deverá ser realizado no seguinte endereço:

**CBLC**  
**Rua XV de Novembro, 275 - 1º andar.**  
**São Paulo - SP**

### **Substituição**

Após o prazo final de depósito de garantias, as garantias depositadas poderão ser substituídas por outras garantias aceitas conforme previsto neste MANUAL.

Para que a substituição aconteça, a PROPONENTE terá que solicitar a retirada das garantias a substituir utilizando-se do CGA - o Sistema de Garantias da CBLC disponível na CBLNet, e ao mesmo tempo efetuar o depósito de novas garantias.

### **Validade**

A CBLC somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

### **Prazo**

O prazo para o depósito de Garantias de Proposta para o LEILÃO termina no dia 16 de novembro de 2005 às 14:00 horas.

As Garantias de Proposta deverão vigorar, no prazo maior ou igual, a sessenta dias após a data da realização do LEILÃO.

## Garantias Aceitas

---

A CBLC aceitará como garantias:

- **Depósito em Reais;**
- **Cartas de Fiança Bancária;**
- **Títulos Públicos Federais;**
- **Seguro-Garantia**

As garantias depositadas na CBLC serão livremente intercambiáveis por outras formas de garantia aceitas.

Em qualquer hipótese, a CBLC observará, para a liberação de garantias em depósito, os prazos necessários à efetivação do depósito das novas garantias ou Reais.

A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a Garantia de Fiel Cumprimento, diretamente à ANEEL, conforme previsto no item 8.10. do EDITAL.

## Reais (R\$)

---

O bloqueio de moeda corrente será feito mediante a seguinte rotina:

- a) O integrante da PROPONENTE efetuará a transferência dos recursos à CORRETORA na quantia determinada em Reais, mediante transferência bancária por TED.**
- b) A CORRETORA efetuará o pagamento à CBLC, mediante transferência financeira.**

Em virtude do prazo de compensação, somente serão considerados como garantia, os recursos disponíveis na CBLC, até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2005. Portanto, débitos pendentes de compensação ou confirmação bancária não serão considerados como garantia válida.

### **Cartas de Fiança**

Serão aceitas cartas de fiança bancárias, para Garantia da Proposta emitidas a favor das PROPONENTES por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, redigidas de acordo com o modelo padrão apresentado no Anexo G. As mesmas condições descritas neste MANUAL aplicam-se, no que couber, à carta de fiança bancária para Garantia de Fiel Cumprimento, cujo modelo encontra-se no Anexo H, e será entregue diretamente à ANEEL.

### **Consórcios**

Se a PROPONENTE não for individual, serão aceitas cartas de fiança em favor de Consórcios para cada um dos LOTES do qual pretenda participar se, no corpo da carta de fiança ou da carta de crédito, for nominado individualmente cada integrante.

### **Moeda**

As cartas de fiança poderão ser emitidas em moeda corrente nacional ou dólares norte-americanos. A utilização de qualquer outra moeda dependerá de prévia consulta e aprovação por parte da CBLC.

A carta de fiança em moeda estrangeira será considerada por 90% do valor daquela moeda. O valor da moeda a ser considerado será a taxa de câmbio de compra especificada na consulta PTAX 800, opção L, do Sisbacen, verificada na data anterior ao depósito, e atualizada diariamente.

### **Limites**

A CBLC, de acordo com os seus exclusivos critérios, estabelecerá limites para o valor agregado e individual das cartas de fiança aceitas de cada instituição emissora. Esse limite será determinado considerando o conceito de crédito, risco e porte da instituição. Na fixação destes limites, a CBLC poderá utilizar os serviços de empresas de avaliação reconhecidas internacionalmente.

As instituições fiadoras deverão observar, especialmente, as vedações consubstanciadas no MNI, Manual de Normas e Instruções do Banco Central do

Brasil, quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.

### **Documentação**

Deverão acompanhar a carta de fiança os documentos comprobatórios da condição de representante(s) legal(is) do fiador. Esses documentos variam conforme o país onde a Carta de Fiança seja emitida e, em caso de dúvida sobre sua validade, o interessado deverá consultar a CBLC.

### **Prazo**

A PROPONENTE vencedora deverá prorrogar o prazo da Garantia de Proposta para uma data de vencimento igual ou superior a sessenta dias após a data de assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

### **Forma**

A forma e o conteúdo das cartas de fiança apresentadas nos Anexos G e H deverão obedecer às regras da UCP, mas poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela CBLC, para atender a legislação e aos usos e costumes do país da instituição emissora. Se emitidas no idioma inglês ou espanhol, não é necessária a tradução das cartas de fiança. Nos demais idiomas, essas devem ser apresentadas com a tradução para o português por tradutor juramentado.

As cartas de fiança internacionais deverão ser notariadas e consularizadas, podendo este procedimento vir a ser substituído pelo abono das assinaturas, no Brasil, por uma instituição financeira autorizada pela CBLC.

As cartas de fiança internacionais deverão indicar Banco correspondente com filial na praça financeira de São Paulo. O Banco correspondente deverá validar a emissão da carta, por meio de comunicação à CBLC, preferencialmente pelo sistema STM 400. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelo Banco local emissor de carta de fiança.

## **Como Fazer o Depósito na CBLC**

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- a) A PROPONENTE solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de carta de fiança, no modelo apresentado no Anexo G, conforme o caso, e entregará a mesma à sua CORRETORA;
- b) A CORRETORA entregará à CBLC a via original da carta de fiança, que deve ter a firma do fiador reconhecida, acompanhada de ficha cadastral, ata da assembléia que elegeu os administradores, estatuto e procuração do fiador ou documentos comprobatórios equivalentes;
- c) A CBLC verificará se a documentação está correta e procederá a efetivação do depósito no sistema de garantias.

## **Títulos Públicos Federais**

---

As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais poderão proceder ao seu depósito em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela CBLC naquele Sistema.

### **Títulos Aceitos**

Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);  
Letras do Tesouro Nacional (LTN);  
Notas do Banco Central (NBC); e  
Notas do Tesouro Nacional (NTN).

### **Valoração**

Os Títulos Públicos, transferidos para a conta de garantia da CBLC, serão valorados diariamente pelo seu valor de mercado, conforme apurado pela CBLC.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão considerados como garantia, títulos disponíveis na conta da CBLC, naquele sistema, no dia 16 de novembro de 2005 até às 14:00 horas.

### **Como Fazer o Bloqueio dos Títulos**

O bloqueio de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

- a) A PROPONENTE solicitará à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a CBLC.
- b) A Instituição Financeira providenciará a execução do comando de Transferência.
- c) A PROPONENTE ou a Instituição Financeira enviará para a CBLC, as informações sobre o título que está sendo transferido. A CBLC providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para poder confirmar o depósito no Sistema de Garantias.

## **Seguro Garantia**

---

Serão aceitos seguros garantia emitidos a favor das PROPONENTES por instituições seguradoras, desde que a apólice correspondente indique a ANEEL como beneficiária.

### **Moeda**

As apólices de seguro garantia devem ser emitidas em moeda corrente nacional.

### **Limites**

A CBLC, de acordo com os seus exclusivos critérios, estabelecerá limites para o valor agregado e individual das apólices de seguro garantia aceitas de cada instituição emissora. Esse limite será determinado considerando o conceito de risco e porte da instituição. Na fixação desses limites, a CBLC poderá utilizar os serviços de empresas de avaliação reconhecidas internacionalmente.

### **Documentação**

Deverão acompanhar a apólice do seguro garantia os documentos comprobatórios da condição de representante(s) legal(is) do segurador. Esses documentos variam conforme o país onde a apólice do seguro garantia seja emitida e, em caso de dúvida sobre sua validade, o interessado deverá consultar a CBLC.

### **Consórcios**

Se a PROPONENTE não for individual, serão aceitos seguro-garantia em favor de Consórcios para cada um

dos LOTES do qual pretenda participar se, no corpo do seguro-garantia for nominado individualmente cada integrante.

### **Prazo**

O seguro garantia deverá ter como vencimento a data de, pelo menos, sessenta dias após a data da realização do LEILÃO, no caso de Garantia de Proposta. A PROPONENTE vencedora deverá prorrogar o prazo da Garantia de Proposta para uma data de vencimento igual ou superior a sessenta dias após a data de assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO. No caso de seguro garantia para Garantia de Fiel Cumprimento, o vencimento deverá ter a data de, pelo menos, noventa dias após a entrada em Operação Comercial das Instalações de Transmissão contratadas.

### **Forma**

A forma e o conceito da apólice de seguro garantia deverão ser apresentados conforme as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. No entanto, poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela CBLC, para atender a legislação e aos usos e costumes do país da instituição emissora.

### **Como Fazer o Depósito na CBLC**

O depósito de seguro garantia será feito mediante a seguinte rotina:

- a) **A PROPONENTE solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de apólice de seguro garantia e, entregará a mesma à sua CORRETORA;**
- b) **A CORRETORA entregará à CBLC a via original da apólice de seguro garantia, que deve ter a firma do segurador reconhecida, acompanhada de ficha cadastral, ata da assembléia que elegeu os administradores, estatuto e procuração do segurador ou documentos comprobatórios equivalentes;**
- c) **A CBLC verificará se a documentação está correta e procederá o depósito da garantia.**

## **Manutenção da Garantia**

---

A valoração das garantias estabelecidas com base no depósito das mesmas, poderá vir a ser revista, a exclusivo critério da CBLC, caso esta julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a CBLC estabelecerá um prazo para que a PROPONENTE promova reforço ou a substituição das moedas ou garantias.

# Leilão

O LEILÃO será dividido em sete LOTES, cada um deles compreendendo uma Contratação das Concessões para a Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, incluindo a Construção, a Operação e a Manutenção das Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional. O LEILÃO tem por objetivo outorgar a Concessão do Serviço Público destes LOTES pela melhor oferta possível, segundo os procedimentos descritos neste capítulo. Os lances serão apresentados em envelope fechado com repique a viva-voz.

Os sete LOTES são os seguintes:

**LOTE A – INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 1, 500 kV**  
**LOTE B– INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 2, 500 kV**  
**LOTE C–LT INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 3, 500kV**  
**LOTE D– EXPANSÃO DA INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, 500 kV**  
**LOTE E– LT CAMPOS NOVOS – PÓLO, 525 kV**  
**LOTE F– LT BARRA GRANDE – LAGES – RIO DO SUL, 230 kV**  
**LOTE G– LT TIJUCO PRETO – ITAPETI – NORDESTE, 345 kV**

### Local, Dia e Hora

---

O LEILÃO terá início às 10:00h do dia 17 de novembro de 2005 e será conduzido pela Bolsa de Valores de São Paulo, na Praça XV de Novembro, nº 20 – Centro – Rio de Janeiro.

### Acesso das CORRETORAS aos LEILÕES

---

Poderão participar do LEILÃO de cada LOTE todas as CORRETORAS do País. A CORRETORA que desejar participar do LEILÃO deverá enviar um representante ao recinto de negociação indicado pela BOVESPA.

## **O Que Será Oferecido nos LEILÕES**

---

### **Objeto**

Contratação das Concessões para prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO.

### **RECEITA ANUAL PERMITIDA**

Não serão aceitas propostas que ofertarem para RECEITA ANUAL PERMITIDA, valores superiores a:

**LOTE A - R\$ 107.584.390,00;**

**LOTE B - R\$ 112.670.870,00;**

**LOTE C - R\$ 116.548.510,00;**

**LOTE D - R\$ 102.300.850,00;**

**LOTE E - R\$ 32.414.710,00;**

**LOTE F - R\$ 30.390.470,00;**

**LOTE G - R\$ 9.618.250,00;**

## **Acesso das PROPONENTES aos LEILÕES**

---

### **Acesso da PROPONENTE**

Somente as PROPONENTES habilitadas, constantes da relação comunicada pela COMISSÃO no dia 16 de novembro de 2005, terão acesso ao LEILÃO, subordinados às garantias apresentadas.

### **Representação pela CORRETORA**

Cada CORRETORA poderá representar somente uma PROPONENTE habilitada em cada um dos sete LOTES.

### **Composição de PROPONENTES ou Consórcio**

Cada PROPONENTE somente poderá ter uma composição para cada LOTE do LEILÃO.

## **Mecânica Geral**

---

### **Comando**

O LEILÃO será comandado pelo Diretor do LEILÃO, indicado pela Bolsa de Valores de São Paulo.

A concessão será individualizada para cada um dos LOTES: A, B, C, D, E, F e G, cada um composto das Instalações de Transmissão do Sistema Interligado Nacional, conforme descrito no início deste Capítulo. A ordem de abertura dos envelopes em cada LOTE é aquela ali apresentada. O procedimento de abertura dos envelopes em cada LOTE e de validação dos lances são apresentados nos itens seguintes deste MANUAL. Neste item, são descritas as rotinas que serão adotadas até a declaração da vencedora, após abertos os envelopes para cada LOTE e validados os lances.

### **Valor de Corte**

Será calculado, sobre o valor da menor Proposta nos envelopes, o Valor de Corte, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VC = LV \times 1,05, \text{ onde:}$$

**VC = Valor de Corte;**

**LV = Valor da menor proposta nos envelopes.**

### **Declaração da Vencedora no LEILÃO por Envelope**

Será declarada vencedora de cada LOTE a PROPONENTE que apresentar o lance de menor valor nos envelopes, caso todos os demais lances sejam superiores ao Valor de Corte.

### **LEILÃO a viva-voz**

Caso existam mais lances com valor inferior ou igual ao Valor de Corte, o LEILÃO terá continuidade, por lances sucessivos efetuados a viva-voz.

Os lances a viva-voz serão efetuados pelas CORRETORAS representantes das PROPONENTES.

Participarão do LEILÃO a viva-voz a PROPONENTE que tenha apresentado o menor lance no envelope e aqueles cujas ofertas nos envelopes tenham sido iguais ou inferiores ao Valor de Corte.

O Diretor do LEILÃO irá, antes do início do LEILÃO a viva-voz, informar valor do menor lance. A partir deste valor, as CORRETORAS que participarem do LEILÃO a viva-voz deverão apregoar um novo preço, inferior ao preço apregoado pelos demais.

Os preços serão formulados em reais.

A variação nos preços dar-se-á em intervalos livres, podendo o Diretor do LEILÃO, entretanto, no seu transcurso, estabelecer um intervalo ou alterá-lo para menos ou para mais, se julgar tal providência necessária para o bom andamento do LEILÃO.

Cada lance será reputado como uma oferta firme, obrigando-se a PROPONENTE a honrá-lo incondicionalmente, no caso de fechamento do LEILÃO.

#### **Declaração da Vencedora**

A vencedora do LEILÃO será aquela que apresentar no LEILÃO a viva-voz o menor lance. Caso não seja efetuado lance a viva-voz, será declarado vencedor o menor lance contido nos envelopes.

Na hipótese de haver mais de um envelope ao menor preço e não houver lance a viva-voz, o Diretor do LEILÃO procederá sorteio entre as PROPONENTES empatadas para a escolha do vencedor.

#### **Divulgação da Vencedora**

Obedecendo-se a todas as fases anteriores expostas, a vencedora será imediatamente declarada pela BOVESPA.

#### **Ratificação da Proposta Vencedora**

A PROPONENTE vencedora de cada LOTE (A a G) deverá ratificar a sua proposta, no caso de lance vencedor no LEILÃO a viva-voz, por meio de apresentação dos Anexos I correspondente, contendo o lance vencedor, imediatamente após o término do LEILÃO, para que seja homologado o resultado do LEILÃO pela ANEEL.

## **LOTE A**

---

#### **Apresentação dos Envelopes do LOTE A**

Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO do LOTE A, cada CORRETORA

apresentará um envelope contendo o lance para este LOTE, na forma prevista a seguir:

- Valor da Tarifa de Transmissão, em R\$/mês, tendo como referência a data de publicação do EDITAL do LEILÃO, correspondente a uma RECEITA ANUAL PERMITIDA declarada no Anexo I.

O envelope deverá conter, no seu lado externo:

**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LOTE A – INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 1, 500 kV**  
**PROPONENTE: .....**

### **Abertura dos Envelopes**

O Diretor do LEILÃO procederá à abertura dos envelopes referentes ao LOTE A. A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance, que é a RECEITA ANUAL PERMITIDA. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação dessas informações no sistema de LEILÃO da BOVESPA e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

### **Confirmação dos Lances**

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) **que o valor do lance seja igual ou inferior à RECEITA ANUAL PERMITIDA, isto é, R\$ 107.584.390,00;**
- b) **que o valor da garantia da PROPONENTE seja igual ou superior a R\$ 6.000.000,00.**

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação da PROPONENTE.

Uma vez cumpridos esses procedimentos, será declarada a vencedora, seguindo-se as rotinas descritas no item "Mecânica Geral" constante deste capítulo do MANUAL.

Após o que serão abertos os envelopes do LOTE seguinte, obedecendo os procedimentos previstos para o LOTE A.

## **LOTE B**

---

### **Apresentação dos Envelopes do LOTE B**

Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO do LOTE B, cada CORRETORA apresentará um envelope contendo o lance para este LOTE, na forma prevista a seguir:

- Valor da Tarifa de Transmissão, em R\$/mês, tendo como referência a data de publicação do EDITAL do LEILÃO, correspondente a uma RECEITA ANUAL PERMITIDA declarada no Anexo I.

O envelope deverá conter, no seu lado externo:

**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LOTE B– INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 2, 500 kV**  
**PROPONENTE:.....**

### **Abertura dos Envelopes**

O Diretor do LEILÃO procederá à abertura dos envelopes referentes ao LOTE B. A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance, que é a RECEITA ANUAL PERMITIDA. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação dessas informações no sistema de LEILÃO da BOVESPA e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

### **Confirmação dos Lances**

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) que o valor do lance seja igual ou inferior à RECEITA ANUAL PERMITIDA, isto é, R\$ 112.670.870,00;
- b) que o valor da garantia da PROPONENTE seja igual ou superior a R\$ 6.300.000,00.

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação da PROPONENTE.

Uma vez cumpridos esses procedimentos, será declarada a vencedora, seguindo-se as rotinas descritas no item "Mecânica Geral" constante deste capítulo do MANUAL.

Após o que serão abertos os envelopes do LOTE seguinte, obedecendo os procedimentos previstos para o LOTE B.

## **LOTE C**

---

### **Apresentação dos Envelopes do LOTE C**

Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO do LOTE C, cada CORRETORA apresentará um envelope contendo o lance para este LOTE, na forma prevista a seguir:

- Valor da Tarifa de Transmissão, em R\$/mês, tendo como referência a data de publicação do EDITAL do LEILÃO, correspondente a uma RECEITA ANUAL PERMITIDA declarada no Anexo I.

O envelope deverá conter, no seu lado externo:

**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LOTE C- LT INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, TRECHO 3,**  
**500kV**  
**PROPONENTE:.....**

### **Abertura dos Envelopes**

O Diretor do LEILÃO procederá à abertura dos envelopes referentes ao LOTE C. A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance, que é a RECEITA ANUAL PERMITIDA. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação dessas informações no sistema de LEILÃO da BOVESPA e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

### **Confirmação dos Lances**

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) que o valor do lance seja igual ou inferior à RECEITA ANUAL PERMITIDA, isto é, R\$ 116.548.510,00;
- b) que o valor da garantia da PROPONENTE seja igual ou superior a R\$ 6.500.000,00.

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação da PROPONENTE.

Uma vez cumpridos esses procedimentos, será declarada a vencedora, seguindo-se as rotinas descritas no item "Mecânica Geral" constante deste capítulo do MANUAL.

Após o que serão abertos os envelopes do LOTE seguinte, obedecendo os procedimentos previstos para o LOTE C.

## **LOTE D**

---

### **Apresentação dos Envelopes do LOTE D**

Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO do LOTE D, cada CORRETORA apresentará um envelope contendo o lance para este LOTE, na forma prevista a seguir:

- Valor da Tarifa de Transmissão, em R\$/mês, tendo como referência a data de publicação do EDITAL do LEILÃO, correspondente a uma RECEITA ANUAL PERMITIDA declarada no Anexo I.

O envelope deverá conter, no seu lado externo:

**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LOTE D- EXPANSÃO DA INTERLIGAÇÃO NORTE – SUL III, 500**  
**kV**  
**PROPONENTE:.....**

### **Abertura dos Envelopes**

O Diretor do LEILÃO procederá à abertura dos envelopes referentes ao LOTE D. A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance, que é a RECEITA ANUAL PERMITIDA. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação dessas informações no sistema de LEILÃO da BOVESPA e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

### **Confirmação dos Lances**

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) que o valor do lance seja igual ou inferior à RECEITA ANUAL PERMITIDA, isto é, R\$ 102.300.850,00;

- b) que o valor da garantia da PROPONENTE seja igual ou superior a R\$ 5.700.000,00.

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação da PROPONENTE.

Uma vez cumpridos esses procedimentos, será declarada a vencedora, seguindo-se as rotinas descritas no item "Mecânica Geral" constante deste capítulo do MANUAL.

Após o que serão abertos os envelopes do LOTE seguinte, obedecendo os procedimentos previstos para o LOTE D.

## **LOTE E**

---

### **Apresentação dos Envelopes do LOTE E**

Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO do LOTE E cada CORRETORA apresentará um envelope contendo o lance para este LOTE, na forma prevista a seguir:

- Valor da Tarifa de Transmissão, em R\$/mês, tendo como referência a data de publicação do EDITAL do LEILÃO, correspondente a uma RECEITA ANUAL PERMITIDA declarada no Anexo I.

O envelope deverá conter, no seu lado externo:

**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LOTE E- LT CAMPOS NOVOS – PÓLO, 525 kV**  
**PROponente:.....**

### **Abertura dos Envelopes**

O Diretor do LEILÃO procederá à abertura dos envelopes referentes ao LOTE E. A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance, que é a RECEITA ANUAL PERMITIDA. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação dessas informações no sistema de LEILÃO da BOVESPA e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

## Confirmação dos Lances

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) que o valor do lance seja igual ou inferior à RECEITA ANUAL PERMITIDA, isto é, R\$ 32.414.710,00;
- b) que o valor da garantia da PROPONENTE seja igual ou superior a R\$ 1.800.000,00.

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação da PROPONENTE.

Uma vez cumpridos esses procedimentos, será declarada a vencedora, seguindo-se as rotinas descritas no item "Mecânica Geral" constante deste capítulo do MANUAL.

Após o que serão abertos os envelopes do LOTE seguinte, obedecendo os procedimentos previstos para o LOTE E.

## LOTE F

---

### Apresentação dos Envelopes do LOTE F

Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO do LOTE F cada CORRETORA apresentará um envelope contendo o lance para este LOTE, na forma prevista a seguir:

- Valor da Tarifa de Transmissão, em R\$/mês, tendo como referência a data de publicação do EDITAL do LEILÃO, correspondente a uma RECEITA ANUAL PERMITIDA declarada no Anexo I.

O envelope deverá conter, no seu lado externo:

**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LOTE F- LT BARRA GRANDE – LAGES - RIO DO SUL, 230 kV**  
**PROponente:.....**

### Abertura dos Envelopes

O Diretor do LEILÃO procederá à abertura dos envelopes referentes ao LOTE F. A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance, que é a RECEITA ANUAL PERMITIDA. Feita a leitura do

lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação dessas informações no sistema de LEILÃO da BOVESPA e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

### **Confirmação dos Lances**

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) **que o valor do lance seja igual ou inferior à RECEITA ANUAL PERMITIDA, isto é, R\$ 30.390.470,00;**
- b) **que o valor da garantia da PROPONENTE seja igual ou superior a R\$ 1.700.000,00.**

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação da PROPONENTE.

Uma vez cumpridos esses procedimentos, será declarada a vencedora, seguindo-se as rotinas descritas no item "Mecânica Geral" constante deste capítulo do MANUAL.

Após o que serão abertos os envelopes do LOTE seguinte, obedecendo os procedimentos previstos para o LOTE F

## **LOTE G**

---

### **Apresentação dos Envelopes do LOTE G**

Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO do LOTE G cada CORRETORA apresentará um envelope contendo o lance para este LOTE, na forma prevista a seguir:

- Valor da Tarifa de Transmissão, em R\$/mês, tendo como referência a data de publicação do EDITAL do LEILÃO, correspondente a uma RECEITA ANUAL PERMITIDA declarada no Anexo I.

O envelope deverá conter, no seu lado externo:

**LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL  
PROPOSTA FINANCEIRA  
LOTE G– LT TIJUCO PRETO – ITAPETI – NORDESTE, 345 kV  
PROPONENTE:.....**

### **Abertura dos Envelopes**

O Diretor do LEILÃO procederá à abertura dos envelopes referentes ao LOTE G. A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance, que é a RECEITA ANUAL PERMITIDA. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação dessas informações no sistema de LEILÃO da BOVESPA e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

### **Confirmação dos Lances**

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) que o valor do lance seja igual ou inferior à RECEITA ANUAL PERMITIDA, isto é, R\$ 9.618.250,00;
- b) que o valor da garantia da PROPONENTE seja igual ou superior a R\$ 550.000,00.

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação da PROPONENTE.

Uma vez cumpridos esses procedimentos, será declarada a vencedora, seguindo-se as rotinas descritas no item "Mecânica Geral" constante deste capítulo do MANUAL.

## **Revogação da Licitação**

---

A ANEEL poderá, quando uma PROPONENTE vencedora de qualquer um dos LOTES levado a LEILÃO deixar de apresentar, nos prazos previstos, os documentos relacionados no item 13.2 do EDITAL, ou de constituir Garantia de Fiel Cumprimento conforme item 8.1 do EDITAL, ou se recusar a assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, no prazo estabelecido para tal fim, convocar as demais PROPONENTES pela ordem dos menores valores dos lances ofertados no LEILÃO sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independentemente das cominações previstas no EDITAL e na legislação.

A PROPONENTE convocada, segundo a ordem crescente dos valores dos lances ofertados no LEILÃO que aceitar as condições previstas no item 13.8 do EDITAL, deverá:

1. **Recolher, junto à CBLC, a respectiva Garantia da Proposta, com prazo de validade igual ou superior a 90(noventa) dias;**
2. **Constituir sociedade de propósito específico e entregar os documentos relacionados nos subitens 13.2 e 13.2.1. no prazo de até 45 dias da convocação da ANEEL; e**
3. **Apresentar a Garantia de Fiel Cumprimento conforme item 8.8 do EDITAL, e assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, no prazo fixado pela ANEEL.**

# Pagamento dos Emolumentos e Liberação de Garantias

A liquidação se constituirá no pagamento, por parte da PROPONENTE que tiver sua proposta vencedora no LEILÃO, do valor correspondente aos emolumentos da BOVESPA. Uma vez cumprido o processo de pré-qualificação, efetuado o bloqueio ou depósito prévio de garantias e realizado o LEILÃO, tem início neste mesmo dia o processo de liquidação dos emolumentos e liberação de garantias descrito neste Capítulo.

### Cronograma de Liquidação

---

O Cronograma de Liquidação é o seguinte:

<b>Homologação do resultado do LEILÃO e adjudicação da Concessão</b>	<b>28/11/2005</b>
<b>Pagamento dos emolumentos à BOVESPA</b>	<b>28/11/2005</b>
<b>Prazo final para apresentação do cronogramas e do orçamento de construção das Instalações de Transmissão</b>	<b>30/12/2005</b>
<b>Prazo final para apresentação dos documentos requeridos no item 13.2</b>	<b>30/12/2005</b>
<b>Previsão para Outorga da Concessão</b>	<b>30/01/2006</b>
<b>Previsão para Assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO</b>	<b>24/02/2006</b>

### Eventos do Processo de Liquidação

---

#### **Emolumentos da BOVESPA**

Até o dia 28 de novembro de 2005, a PROPONENTE vencedora de cada LOTE deverá efetuar o pagamento dos emolumentos, devido à BOVESPA, a sua CORRETORA e esta repassará à BOVESPA.

### **Inadimplência da Ratificação da Proposta**

Na hipótese de não se verificar a ratificação da Proposta vencedora do LEILÃO, pela PROPONENTE vencedora de cada LOTE, esta perderá a Garantia de Proposta em favor da ANEEL, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação.

### **Liberação das Garantias das PROPONENTES não Vencedoras**

Todas as PROPONENTES não vencedoras do LEILÃO de cada LOTE poderão reaver suas Garantias de Proposta bloqueadas ou depositadas previamente na BOVESPA, através de suas respectivas CORRETORAS em até 30 dias após a data do LEILÃO. A interessada deverá solicitar a devolução.

### **Garantia de Fiel Cumprimento**

A PROPONENTE vencedora de cada LOTE deverá apresentar à ANEEL a Garantia de Fiel Cumprimento do CONTRATO DE CONCESSÃO, cujo modelo encontra-se no Anexo H. Será admitida a substituição de uma modalidade por outra, dentre aquelas previstas neste MANUAL.

### **Execução das Garantias de Proposta**

A Garantia de Fiel Cumprimento deverá vigorar até 90 dias após a entrada em Operação Comercial das Instalações de Transmissão contratadas. A partir deste prazo, a garantia será devolvida pela ANEEL à PROPONENTE vencedora de cada LOTE. A interessada deverá solicitar a devolução.

A Garantia de Proposta da PROPONENTE vencedora de cada LOTE será executada pela ANEEL se:

- a) **Deixar de ratificar sua proposta;**
- b) **Retirar sua Proposta dentro do período de validade;**
- c) **Deixar de apresentar, nos prazos previstos, os documentos exigíveis para receber a outorga de Concessão;**
- d) **Se recusar em assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO no prazo estabelecido na convocação para tal fim, ou;**
- e) **Deixar de apresentar a Garantia de Fiel Cumprimento.**

## **Homologação do LEILÃO**

---

O resultado final do LEILÃO constará de Relatório assinado pela COMISSÃO e que será submetido à homologação pela Diretoria da ANEEL.

Homologado o resultado do LEILÃO, o Diretor-Geral da ANEEL fará publicar no Diário Oficial da União a adjudicação à(s) proponente(s) vencedora(s) do objeto deste LEILÃO.

# A N E X O

---

# A

## **Declaração de Compromisso de Constituição de SPE**

Na qualidade de representante legal da (o) empresa ou consórcio \_\_\_\_\_ (denominação, sede, CNPJ) \_\_\_\_\_ participante do LEILÃO DECLARO, para cumprimento dos Itens 6.2 e 6.7.2 do Edital do LEILÃO n.º 001/2005 -ANEEL, que nos comprometemos a constituir sociedade de propósito específico para explorar concessão de SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO a ser contratada segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da sessão pública do LEILÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005 .

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) representante(s) legal(is)  
RG:  
CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*Reconhecer firmas em cartório.*

# A N E X O B

---

## Declaração de Cumprimento dos Anexos 6A / 6G

Na qualidade de representante legal da empresa (ou consórcio) \_\_\_\_\_(denominação, sede, CNPJ) \_\_\_\_\_ no cumprimento da alínea “a” do item 7.10.2 do Edital, DECLARA que tem pleno conhecimento de todos os requisitos exigidos no EDITAL ANEEL Nº 001/2005 e que os mesmos foram considerados na elaboração da Proposta Financeira apresentada e, sendo a empresa (consórcio) vencedora do certame, assume o compromisso de atender rigorosamente os requisitos e exigências constantes do Anexo 6A ao 6G – CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO do EDITAL do LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL, na elaboração dos projetos e na construção, operação e manutenção das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO, referentes ao LOTE em que se sagrar vencedor, ficando sujeitos, pelo descumprimento deste compromisso, às penalidades previstas na legislação e no CONTRATO DE CONCESSÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) representante(s) legal(is)

RG:

CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

***Reconhecer firmas em cartório.***

# A N E X O

---

# C

## **Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993**

### **LEILÃO Nº 001/2005-ANEEL**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) ....., portador(a) da carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregada menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO:** em caso afirmativo, assinar ea ressalva acima)

# A N E X O

---

# D

## Declaração da Forma de Participação

### DECLARAÇÃO

O(s) integrante(s) da Proponente abaixo assinado(s), nesse ato, declara(m), para fins do EDITAL N° 001/2005 - ANEEL e sob as penas da Lei, que a sua forma de participação no LEILÃO será de \_\_\_\_\_ (pessoa jurídica individual ou consórcio) e que as participações individuais serão as seguintes:

Integrante(s) da Proponente:

---

---

---

---

Total:

Percentual de Participação:

---

---

---

---

100,0%

As participações assinaladas acima são válidas para o(s) seguinte(s) LEILÃO(ÕES) :

LOTE A     LOTE B     LOTE C     LOTE D     LEILÃO LOTE E  
 LOTE F     LOTE G

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) Integrante(s) da Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) legal(is)

*Reconhecer firmas em cartório.*

# A N E X O

---

# E

## Declaração de não Participação em outra Proponente

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins do EDITAL Nº 001/2005 - ANEEL, que a Signatária não participará de um mesmo LOTE do LEILÃO, por intermédio de outra pessoa que também venha a ser considerada PROPONENTE (tal como definido no EDITAL), seja diretamente, seja por meio de integrante do mesmo GRUPO ECONÔMICO.

\_\_\_\_\_

local e data

\_\_\_\_\_

denominação da pessoa física / jurídica

\_\_\_\_\_

nome(s) e cargo(s) do(s) representante(s) legal(ais) / procurador(es)

\_\_\_\_\_

assinatura do(s) representante(s) legal(ais) / procurador(es)

# A N E X O

---

# F

## Declaração de Visita às Instalações de Transmissão

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ANEEL

Ref.: LEILÃO Nº 001/2005 -ANEEL

A empresa (Consórcio)....., estabelecida na....., no Município de....., Estado....., pelo seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo firmado(s), atendendo à disposição do EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2005 -ANEEL, declara que:

a) visitou os locais de construção das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO referentes ao

( ) LOTE A;            ( ) LOTE B;            ( ) LOTE C;            ( ) LOTE D;            ( ) LOTE E;  
( ) LOTE F;            ( ) LOTE G

b) tem pleno conhecimento da situação atual das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, das que ficarão sob sua responsabilidade e de outras condições locais necessárias à prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA que possam influenciar o prazo e o custo dos serviços;

c) que recebeu, no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e os esclarecimentos considerados necessários para a elaboração dos Documentos de habilitação e da Proposta Financeira que está sendo apresentada, pela qual assume total responsabilidade.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

# A N E X O

---

# G

## Carta de Fiança (Garantia de Proposta)

(local e data)

À  
**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**  
**SGAN Q 603 - Módulo J**  
**70830-030 - Brasília - DF**

**Ref.:** Carta de Fiança para Garantia de Proposta do LEILÃO para Contratação das Concessões para a Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, Incluindo a Construção, a Operação e a Manutenção de Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional.

Ciente de que a (.....empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no Estado xxxxxxxxxxxxxxxx - doravante denominada PROPONENTE), está apresentando Proposta para o LEILÃO Nº 001/2005 –ANEEL, para Contratação das Concessões de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, incluindo a Construção, a Operação e a Manutenção de Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional o Banco infra-assinado, estabelecido à....., por seus representantes legais assinados, vem pela presente, renunciando expressamente ao benefício de ordem a que se referem os arts. 827 e 838, inciso I do Código Civil Brasileiro e art. 595 do Código de Processo Civil, garantir, como fiador, principal responsável junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo “I”, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001- o perfeito atendimento das obrigações que decorrerem da apresentação da referida proposta para o GRUPO \_ , até o valor de R\$...... (extenso).

O Banco..... obriga-se a fornecer à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sempre que solicitado, Carta de Fiança suplementar decorrente do eventual reajustamento acima referido.

Fica entendido que, mediante simples notificação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, informando o descumprimento de obrigação assumida pela PROPONENTE em decorrência dos termos do EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2005 – ANEEL, este Banco depositará em nome da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os valores devidos decorrentes desta Garantia.

Esta Carta de Fiança terá validade a partir da presente data, extinguindo-se, em princípio, na data de xx /xx / 2005 , a menos que a PROPONENTE seja considerada vencedora deste LEILÃO, hipótese na qual a vigência da mesma se estenderá até a apresentação da Garantia de Fiel Cumprimento de Contrato.

Este Banco obriga-se, antes de considerar vencida a presente fiança, a obter da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a confirmação da liberação da PROPONENTE em relação às obrigações ora garantidas. O

foro para toda e qualquer ação ou execução desta Carta de Fiança será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Assinatura(s) do(s) representantes(s) legal(ais) do Banco

---

OBS.: Esta carta de fiança será apresentada em papel timbrado do Banco, assinada a por representante(s) legal(ais) do banco, com firma(s) reconhecida(s) em cartório.

Observações:

- a) Reconhecer firma do fiador.
- b) A data do vencimento terá de ser igual ou superior a sessenta dias depois da data prevista para a realização do LEILÃO.
- c) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s).

# A N E X O H

---

## Carta de Fiança (Garantia de Fiel Cumprimento)

(local e data)

**Ref.:** Carta de Fiança para Garantia de Fiel Cumprimento do LEILÃO para Contratação das Concessões para a Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, Incluindo a Construção, a Operação e a Manutenção de Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional.

### DADOS GERAIS

VALOR:  
VALIDADE:  
VENCIMENTO:

FIADOR:

BANCO :

AFIANÇADO:

FAVORECIDO: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

CNPJ/MF Nº:

Pela presente, o FIADOR, por seus representantes ao final assinados, obriga-se perante o FAVORECIDO, como fiador e principal pagador do AFIANÇADO, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do AFIANÇADO, decorrente das obrigações por estes assumidas junto do FAVORECIDO: EM GARANTIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO nº ....., PROCESSO nº .....

O Fiador obriga-se, obedecido ao limite acima especificado, a atender, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas pela referida caução, desde que exigida pelo FAVORECIDO, independentemente de interferência do AFIANÇADO em ordem judicial ou extrajudicial.

Obriga-se, ainda, o FIADOR, pelo pagamento de despesas judiciais, na hipótese de ser o FAVORECIDO compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo AFIANÇADO.

Esta garantia só será retratável em caso de o AFIANÇADO substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, títulos ou nova Carta de Fiança que seja aceita pelo FAVORECIDO, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÃO – Anexo 2 do EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2005 -ANEEL.

Para todos os efeitos de direito, inclusive na esfera penal, declarando, sob as penas da lei, que a presente Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

Este Banco obriga-se, antes de considerar vencida a presente fiança, a obter da ANEEL a confirmação da liberação da afiançada quanto às obrigações por ela assumida na proposta apresentada.

Declara, finalmente, este Banco, que os detentores do seu controle acionário não participam da direção ou do controle da empresa afiançada.

O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Carta de Fiança será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o do Distrito Federal.

A presente Fiança vigorará pelo prazo \_\_\_\_\_ meses, a contar desta data.

Atenciosamente,

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do Banco

Observações:

- a) Reconhecer firma do fiador, do afiançado e das testemunhas.
- b) A data do vencimento terá de ser igual ou superior a noventa dias após a entrada em Operação Comercial das Instalações de Transmissão contratadas.
- c) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s).

# A N E X O

I

## Proposta Financeira

LEILÃO Nº 001/2005 -ANEEL

LOTE \_\_\_\_\_ (A/G), LT \_\_\_\_\_

A PROPONENTE \_\_\_\_\_ declara que:

1. A sua proposta para a Tarifa de Transmissão (Tt) para concessão do serviço público de transmissão, para os primeiros 15 (quinze) anos de OPERAÇÃO COMERCIAL, é de R\$ \_\_\_\_\_/mês, referida à data de publicação do EDITAL do LEILÃO, **EXCLUÍDO** o montante necessário à cobertura das despesas com as contribuições sociais ao Programa de Integração Social – PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e com a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

A apresentação desta Proposta, correspondente a uma Receita Anual Permitida (RAP) de:

- ❖ Receita Anual Permitida (reais) = Tarifa de Transmissão x 12 meses
  - ❖ **Receita Anual Permitida (reais) = R\$ \_\_\_\_\_/ano**
2. Aceita que, a partir do 16º (décimo sexto) ano da OPERAÇÃO COMERCIAL, para a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO, a RECEITA ANUAL PERMITIDA da TRANSMISSORA seja de 50% (cinquenta por cento) da RECEITA ANUAL PERMITIDA do 15º (décimo quinto) ano de OPERAÇÃO COMERCIAL. A esta receita se aplicam os critérios de reajuste e revisão previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO.
3. A proposta apresentada no item 1 acima tem validade por um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de \_\_\_\_\_ (data do LEILÃO).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

# A N E X O

---

# J

**Tabela A - Orçamento Simplificado das Linhas de Transmissão**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DA OBRA: \_\_\_\_\_

	Descrição/Itemização	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1. E N G E N H E R I A	Projeto				
	Levantamentos Topográficos				
	Sondagens				
	Meio Ambiente				
	<u>Total Engenharia</u>				
2. M A T E R I A I S	Suporte – Estrutura				
	Suporte – Fundação				
	Cabo Condutor				
	Cabo Para-Raios				
	Contra Peso				
	Ferragem das Cadeias				
	Isolador				
	Espaçador – (Amortecedor)				
	Acessórios				
	<u>Total Material</u>				
	<u>Total de Material por Km LT</u>				
3.C O N S T. / M O N T.	Faixa de Servidão e Acessos				
	Execução Fundações				
	Montagem de Suportes				
	Instalação de Cabos e Acessórios				
	Instalação Contrapeso (Aterramento)				
	<u>Total de Construção e Montagem</u>				
	<u>Total de Construção e Montagem por Km/LT</u>				
4.	Administração/Fiscalização				
5.	Eventuais				
6.	Total Geral				
7.	Total Geral por Km LT				

NOME DO ENGENHEIRO \_\_\_\_\_ Local e data \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_ Nº DO CREA \_\_\_\_\_

**Tabela B - Orçamento Simplificado de Subestações**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DA OBRA: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1.	Estudos e Projetos				
E					
N					
G					
E	Sondagens				
N					
H					
A	Topografia				
R					
I					
A	Meio ambiente				
2.	Desmatamento e limpeza				
O	Execução de fundações				
B	Escavação em solo				
R	Escavação em rocha				
A	Reaterro				
S	Construção civil				
3.	Estruturas				
M	Barramentos				
A	Painéis - Quadros				
T	Malha da terra				
E	Pórticos				
R	Compensação: reativa/capacitiva				
I	Transformadores				
A	Acessórios				
I					
S					
4.	TERRENOS E ACESSOS				
5.	MONTAGEM EQUIPAMENTOS				
6.	TRANSPORTES E FRETES				
7.	OUTROS				
8.	MÃO-DE-OBRA				
9.	TOTAL GERAL				
10	R\$/MVA				

**Local e data:** \_\_\_\_\_**Nome do Engenheiro/CREA:** \_\_\_\_\_**Assinatura:** \_\_\_\_\_



INSTRUÇÃO, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com a plena liquidação das obrigações decorrentes do LEILÃO.

**2.1.** Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item **2**, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste Contrato, adotando-se-lhes os mesmos significados das expressões enumeradas no EDITAL Nº 001/2005 - ANEEL de agosto de 2005 no MANUAL DE INSTRUÇÃO.

**2.2.** O **COMITENTE** declara, igualmente, estar ciente de que o cronograma, as normas e os procedimentos de para Contratação das Concessões para prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica para Construção, Operação e Manutenção de Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, inclusive suas condições, estão sujeitas a alterações emanadas pela Comissão Especial de Licitação da ANEEL, inclusive por intermédio da **BOVESPA** ou **CBLC**. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela **CORRETORA** ao **COMITENTE**, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e aplicando-se-lhe, automaticamente, suas disposições aos procedimentos do LEILÃO e à sua liquidação.

**3.** O **COMITENTE** se compromete a entregar à **CORRETORA**, até a data que vier a ser fixada pela **CBLC**, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários ao LEILÃO, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÃO, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.

**4.** O **COMITENTE** autoriza, desde já, para os fins deste item, o bloqueio compulsório, pela **CBLC** de Reais e ativos aceitos como garantia constantes do MANUAL DE INSTRUÇÃO de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos. A **CBLC**, por conta e ordem da ANEEL e por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no ítem 8.1 do EDITAL Nº 001/2005 – ANEEL de agosto de 2005 e no MANUAL DE INSTRUÇÃO. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da ANEEL, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários à boa liquidação do LEILÃO.

**4.1.** Na hipótese de, na data prevista, o **COMITENTE** deixar de realizar a ratificação da Proposta Financeira, este perderá a garantia de Proposta em favor da ANEEL, de acordo com o disposto no ítem 8.6 e 8.7. do EDITAL Nº 001/2005 – ANEEL, de agosto de 2005.

**4.2.** A taxa de corretagem percebida pela **CORRETORA**, para a realização de operação no LEILÃO, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em .....

**5.** A **CORRETORA** não se responsabiliza pela não inclusão do **COMITENTE**, ou dos que integrem o Consórcio que constitui o **COMITENTE**, na lista de identificados para o LEILÃO para Contratação das Concessões para a Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica para Construção, Operação e Manutenção de Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, a ser comunicada diretamente ao **COMITENTE**, com data prevista para o dia 16/11/2005.

**6.** O **COMITENTE**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretroatável à **CORRETORA**, poderes especiais para representá-lo perante a **BOVESPA**, **CBLC**, demais PROPONENTES no LEILÃO, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da licitação que por sua conta e ordem for realizada na forma deste Contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome do **COMITENTE**, ou de PROPONENTE individual integrante do **COMITENTE**, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à **CBLC**, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÃO, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **CBLC** idênticos poderes auferidos à **CORRETORA**, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da ANEEL, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de

pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÃO.

7. Observada a disposição contida no item 7.1, o presente Contrato permanecerá em vigor até ( i ) um dia útil após o LEILÃO caso o COMITENTE(S) não seja(m) vencedor(es) do LEILÃO, de acordo com o EDITAL Nº 001/2005 – ANEEL , de agosto de 2005 e com o MANUAL DE INSTRUÇÃO; ( ii ) a comunicação de liberação de garantias por parte da ANEEL à CBLC. Entretanto, fica desde já avençado que este Contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens ( i ) e ( ii ) até que sejam efetuados os pagamentos de emolumentos devidos à CBLC e à BOVESPA.

7.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72(setenta e duas) horas precedentes à data do LEILÃO, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

8. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem constituir-se-á em alteração ou novação ao presente Contrato.

9. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.

10. A **CORRETORA** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas ao **COMITENTE**, apenas revelando-as à **BOVESPA**, à **ANEEL** à **CBLC** e à **COMISSÃO**, na forma e para os fins deste Contrato.

10.1. O **COMITENTE** se compromete a manifestar expressamente à **CORRETORA** a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação no **LEILÃO**, junto à **CBLC**, à **BOVESPA**, à **COMISSÃO** e à **ANEEL**.

11. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da **BOVESPA** e da **CBLC** relativas ao leilão de ações em geral, quando não disciplinado expressamente nos atos normativos, de que trata o item 2 deste Contrato.

12. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da **CORRETORA**, quando autora da ação, de interpô-la no domicílio do **COMITENTE**, se este for diverso do dela.

12.1. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **BOVESPA** e ou pela **CBLC**, ouvida a **COMISSÃO**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em (...) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

---

(local e data)

Assinatura pelo(s) **COMITENTE(S)**:

---

(Nome completo do Comitente e do seu representante legal (identificar))

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do Comitente e do seu representante legal (identificar))

Assinatura pela **CORRETORA**: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

*Reconhecer firmas em cartório*

# A N E X O

---

# L

## Formal Compromisso - Operacional de Pagamento de Emolumentos

(local e data)

À  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA**  
**Rua XV de Novembro, 275**  
**01013-001 - São Paulo - SP**

**Ref.:** LEILÃO para Contratação das Concessões Para a Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, Incluindo a Construção, a Operação e a Manutenção das Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, junto à Bolsa de Valores de São Paulo. Formal Compromisso – Operacional de Pagamento de Emolumentos.

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar-lhes formalmente o **Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos** advindo de nossas obrigações e responsabilidades pelas operações que viermos a realizar no LEILÃO para Contratação das Concessões para a Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica para Construção, Operação e Manutenção de Instalações de Transmissão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, em referência, a fim de sermos devidamente qualificados como Sociedade Corretora Autorizada a licitar em nome de Comitentes junto à Bolsa de Valores de São Paulo.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como **co-responsáveis e principais pagadores** dos emolumentos devidos à BOVESPA, até a data prevista, nos termos do EDITAL N° 001/2005 - ANEEL de agosto de 2005, para a liquidação e ratificação do mesmo.

Finalmente, encaminhamos, em anexo, o contrato que firmamos com nossos Comitentes, em via original para o devido arquivamento junto a V.Sas., do qual consta de instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das operações em LEILÃO procedida, de forma a possibilitar, independentemente de outras formalidades, o cumprimento dos procedimentos de registro, compensação e liquidação de tais operações, se contemplado como vencedor.

Atenciosamente,

---

**(Nome da Corretora de Valores)**

---

**(Nome do representante legal)**

---

**(Assinatura do representante legal)**

---

Nome:  
R.G.:

---

Nome:  
R.G.:

*Reconhecer firma em cartório*